20170302

EXMO. SENHOR CONSERVADOR
DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE LISBOA
Av. Fontes Pereira de Melo, nº 7 a 11
Apartado 12118
1061-001 LISBOA

ASSUNTO: **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO n.º 5930/2014, da CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE LISBOA**

Galsoft - Serviços de Software de Portugal, Lda., Em Liquidação, com sede na Avenida João Crisóstomo, n.º 31, 2.º, 1050-125 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula de pessoa coletiva 505082950, com o capital social de EUR 121.506,00 (adiante "**Sociedade**") vem expor e requer o seguinte:

1. Pela Insc. 4 - AP. 129/20161205 foi registada a "Dissolução na sequência de procedimento administrativo" da Sociedade, na sequência do Despacho proferido em 29 de Dezembro de 2016, no procedimento referido em assunto, encontrando-se a referida inscrição 4 "Pendente de Liquidação Administrativa", cfr. Av.1 - AP. 130/20161205;

2. O Despacho acima referido em 1. determinou, além da dissolução, o prosseguimento para liquidação por via administrativa e a nomeação de Manuel Vasco Soares Ribeiro da Costa Salema como liquidatário (facto registado pela Insc. 5 - OF. 1 da AP. 130/20161205);

3. Estão satisfeitos e acautelados todos os direitos dos credores da Sociedade;

4. O único ativo da Sociedade corresponde ao saldo credor da conta de depósitos à ordem titulada pela Sociedade, aberta no Abanca Corporación Bancária, S.A., Sucursal em Portugal, na agência de Lisboa, no montante de EUR 16.921,75 (dezasseis mil novecentos e vinte e um mil e setenta e cinco cêntimos), à data de 2 de março de 2017;

5. A Sociedade não tem qualquer passivo;

6. O pagamento dos encargos emolumentares da liquidação da Sociedade já foi efetuado, cfr. documento de cobrança F5070/2017, correspondente ao talão/pedido PT37821/2016, cuja cópia se junta e que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais;

7. Nos termos do relatório do liquidatário, que se anexa, é proposta a partilha do único ativo existente para a sócia da Sociedade;

8. Tendo em conta o supra exposto, a Sociedade vem requer a V. Exa., nos termos do disposto no Regime Jurídico dos Procedimentos Administrativos de Dissolução e de Liquidação de Entidades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de março, conforme alterado, que seja proferido despacho que declare encerrada a liquidação por via administrativa da Sociedade e, consequentemente, o Procedimento Administrativo de Dissolução/Liquidação referido em assunto, assim como a realização dos demais atos de registo competentes.

Neste termos, e nos demais de direito, requer-se seja proferido despacho que declare encerrada a liquidação por via administrativa da Sociedade e, consequentemente, o Procedimento Administrativo de Dissolução/Liquidação **5930/2014**, assim como sejam realizados os demais atos de registo competentes.

E. D.

Junta:

a) Cópia do talão/pedido PT37821/2016; e
b) Relatório de liquidação.

Manuel da Costa Salema

Liquidatário da sociedade
Galsoft - Serviços de Software de Portugal, Lda.,
em Liquidação

RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO

•

GALSOFT - SERVIÇOS DE SOFTWARE DE PORTUGAL, LDA., EM LIQUIDAÇÃO

•

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO n.º 5930/2014

Manuel da Costa Salema, nomeado liquidatário da sociedade **GALSOFT - SERVIÇOS DE SOFTWARE DE PORTUGAL, LDA., EM LIQUIDAÇÃO**, com sede na Avenida João Crisóstomo, nº. 31, 2.º, 1050-125 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula de pessoa coletiva 505082950, com o capital social de EUR 121.506,00, (adiante "**Sociedade**"), vem apresentar o respetivo relatório de liquidação e mapa de partilha, nos seguintes termos:

1. A Sociedade encontra-se em liquidação, nos termos do Procedimento Administrativo de Dissolução/Liquidação que corre termos sob o número 5930/2014, na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa;

2. O liquidatário encontra-se nomeado, cfr. Insc. 5 - OF. 1 da AP. 130/20161205;

3. À presenta data (02.03.2017), a composição do passivo e do ativo da Sociedade é o seguinte:
    a. Passivo: Inexistente;
    b. Ativo: saldo credor da conta de depósitos à ordem titulada pela Sociedade, aberta no Abanca Corporación Bancária, S.A., Sucursal em Portugal, na agência de Lisboa, no montante de EUR 16.921,75 (dezasseis mil novecentos e vinte e um mil e setenta e cinco cêntimos);

4. Estão satisfeitos ou acautelados os direitos de todos os credores;

Manuel da Costa Salema

Liquidatário da sociedade
Galsoft - Serviços de Software de Portugal, Lda.,
em Liquidação

5. O pagamento dos encargos emolumentares da liquidação da Sociedade já foi efetuado, cfr. documento de cobrança F5070/2017, correspondente ao talão/pedido PT37821/2016;

6. O património líquido da Sociedade corresponde, pois, a EUR 16.921,75 (dezasseis mil novecentos e vinte e um mil e setenta e cinco cêntimos), que deverá ser transferido para a sócia da Sociedade.

Lisboa, 2 de Março de 2017

Conservatória do Registo Comercial Lisboa

Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 7 a 13 - 8.º e 9.º Piso Tel:213506820 Fax:213506839
EMail:comercial.lisboa@irn.mj.pt NIPC:600008169

DOCUMENTO COBRANÇA Nº F5070/2017	APRESENTANTE/REQUISITANTE
Nº PEDIDO: PT37821/2016	Nuno Galinha - NIF: 202792250
	AV. JOÃO CRISOSTOMO, Nº 31, 1º
DATA DO PEDIDO: 2016-12-05	1050-125 LISBOA

ENTIDADE

NIF/NIPC/Matrícula: 505082950 **NOME:** GALSOFT - SERVIÇOS DE SOFTWARE DE PORTUGAL, LDA - EM LIQUIDAÇÃO

Nº PEDIDO AP. 129/20161205

Tramitação, decisão e registos de procedimento administrativo oficioso de dissolução

Qualificação: Definitivo **Ins.**

Nº conta	Conta	Valor
8641	art.º 22º, nº 7.2 R.E.R.N.	475.00
	art.º 3º nº 1 Port.590-A/2005	30.00
	art.º 23º, nº 3 R.E.R.N.	20.00
	Soma :	525.00

Nº PEDIDO AP. 130/20161205

Tramitação, decisão e registos de procedimento administrativo oficioso de liquidação

Qualificação: Definitivo **Av.**

Nº conta	Conta	Valor
8642	art.º 22º, nº 8.2 R.E.R.N.	525.00
	Soma :	525.00

Total :	1050.00
Total de Preparo Recebido:	1050.00
Total a Pagar/Restituir:	0.00

O Apresentante Declara:

Ter recebido os documentos acima referenciados.
Ter tomado conhecimento de que, relativamente ao(s) acto(s) acima referido(s) cujo(s) registo(s) veio(vieram) a merecer qualificação diferente da requerida, o pedido de devolução dos documentos que instruiram aquele(s) pedido(s), equivale à renuncia à faculdade de impugnar a(s) qualificação(ões) efectuada(s).
Ter recebido cópia do(s) despacho(s) de qualificação que recaiu(ram) sobre o(s) actos(s) referenciado(s), pelo que se encontra pessoalmente notificado do seu teor e do direito de impugnação que lhe assiste no prazo de 30 dias a contar do dia seguinte à presente notificação.

Data	Apresentante/Requisitante	Funcionário
2017-01-31		(Dario Filipe D Ferreira)

Processado Por Computador

A moeda de referência é o EURO